



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 615/2026

Processo Número: **21945/2026** | Data do Protocolo: 17/06/2026 13:23:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370039003800340037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Festival de Fé e Mar, a ser realizado anualmente no Município do Guarujá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o Festival de Fé e Mar, a ser realizado anualmente no Município do Guarujá.

Artigo 2º – O evento tem por finalidade promover o turismo religioso, cultural e familiar, estimular o desenvolvimento econômico local, fomentar a atividade turística em períodos de baixa temporada e valorizar o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do litoral paulista.

Artigo 3º – O Poder Executivo poderá apoiar a divulgação institucional do evento, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Festival de Fé e Mar no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento do turismo, da economia regional e da valorização dos princípios que contribuem para a coesão social e o desenvolvimento das comunidades.

O turismo religioso representa um dos segmentos mais relevantes da atividade turística nacional, mobilizando milhões de visitantes todos os anos e promovendo fluxo constante de pessoas, inclusive em períodos tradicionalmente marcados pela redução da demanda turística. Sua capacidade de gerar empregos, movimentar o comércio, impulsionar os setores de hospedagem, alimentação e serviços e ampliar a arrecadação local o torna importante instrumento de desenvolvimento regional.

A proposta busca fortalecer a vocação turística do litoral paulista por meio de uma iniciativa que integra fé, cultura, convivência familiar e contemplação das belezas naturais, contribuindo para a diversificação da oferta turística e para a ampliação da permanência dos visitantes na região.

Registre-se, ainda, o apoio manifestado por entidades representativas da sociedade civil, dentre as quais a Associação de Hotéis e Pousadas do Guarujá (APROHOT), que reconhece no evento uma importante ferramenta de fortalecimento da atividade turística, incentivo ao empreendedorismo, valorização da livre iniciativa e estímulo à geração de emprego e renda. A participação do terceiro setor evidencia a construção de uma agenda positiva baseada na cooperação entre comunidade, setor produtivo e poder público em favor do desenvolvimento regional.

Além de incentivar a atividade econômica, o evento promove valores associados à solidariedade, ao fortalecimento dos vínculos familiares, à liberdade de crença e ao respeito às tradições culturais da população paulista, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e de valorização do turismo como vetor de geração de oportunidades.

Por seu potencial de atração de visitantes, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento da economia local, valorização da família, promoção da liberdade religiosa e difusão do patrimônio turístico paulista, a inclusão do Festival de Fé e Mar no Calendário Turístico do Estado de São Paulo revela-se medida de relevante interesse público, merecendo o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.





Agente Federal Danilo Balas - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003400340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003400340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 17/06/2026 12:45

Checksum: **5B09037FD0C1CF19A877748193EE766DE5605D19D9F99CD20DBE61BF9860F977**

